

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS



Identificação do Filiado

Nit: 2.044.504.736-9 **CPF:** 312.034.178-96 **Nome:** RENATO MARCHESINI FIGUEIREDO

Data de Nascimento: 02/04/1983 **Nome da Mãe:** ARSENIA MARIA MARCHESINI

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.044.504.736-9	07.486.092/0001-00	CURTIDORA ANGICO LTDA	Empregado	01/08/2007	19/10/2007	10/2007

Indicadores: IEAN

Remunerações		Indicadores		Competência		Remuneração		Indicadores	
08/2007	698,00	09/2007	680,00	10/2007	369,43	10/2007	369,43		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.044.504.736-9	47.959.697/0027-25	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empregado	05/07/2010	15/10/2015	10/2015

Indicadores:

Remunerações		Indicadores		Competência		Remuneração		Indicadores	
07/2010	703,56	08/2010	811,80	09/2010	851,60	10/2010	1.061,54		
10/2010	1.157,65	11/2010	1.036,56	12/2010	1.061,54	01/2011	2.431,53		
04/2011	1.669,84	02/2011	1.278,15	03/2011	1.386,74	06/2011	2.010,84		
07/2011	1.405,12	05/2011	1.621,20	09/2011	1.535,02	12/2011	1.568,46		
10/2011	1.345,15	08/2011	1.377,80	09/2011	1.535,02	03/2012			
01/2012	1.195,95	11/2011	1.340,27						
		02/2012	1.320,52						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS



Identificação do Filiado

Nit: 2.044.504.736-9 **CPF:** 312.034.178-96 **Nome:** RENATO MARCHESINI FIGUEIREDO

Data de Nascimento: 02/04/1983 **Nome da Mãe:** ARSENIA MARIA MARCHESINI

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador		Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
				Competência	Remuneração				
2	2.044.504.736-9	47.959.697/0027-25	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05/2012	1.311,17	Empregado	05/07/2010	15/10/2015	10/2015
Indicadores:									
Remunerações									
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
04/2012	2.006,54		05/2012	1.311,17		06/2012	2.384,27		
07/2012	2.338,65		08/2012	1.822,02		09/2012	2.236,77		
10/2012	2.963,23		11/2012	1.664,02		12/2012	1.975,88		
01/2013	2.288,26		02/2013	2.546,20		03/2013	2.795,22		
04/2013	3.495,51		05/2013	3.043,70		06/2013	5.324,99		
07/2013	7.811,32		08/2013	5.881,91		09/2013	2.992,91		
10/2013	2.760,24		11/2013	2.990,51		12/2013	3.646,47		
01/2014	2.856,40		02/2014	2.075,79		03/2014	3.059,80		
04/2014	2.406,27		05/2014	3.240,88		06/2014	3.316,81		
07/2014	2.494,04		08/2014	2.952,10		09/2014	2.433,26		
10/2014	2.859,22		11/2014	2.689,43		12/2014	2.738,80		
01/2015	3.374,16		02/2015	2.733,97		03/2015	2.498,18		
04/2015	3.248,40		05/2015	2.613,57		06/2015	2.215,56		
07/2015	2.372,32		08/2015	2.189,37		09/2015	2.215,90		
10/2015	2.568,49								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 2.044.504.736-9 **CPF:** 312.034.178-96 **Nome:** RENATO MARCHESINI FIGUEIREDO

Data de Nascimento: 02/04/1983 **Nome da Mãe:** ARSENIA MARIA MARCHESINI

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.	
3	2.044.504.736-9	24.891.344/0001-04	E.S.C. BARBOSA LTDA	Empregado	26/05/2017	24/06/2017	06/2017	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores			
05/2017	202,50		06/2017	972,00				
4	2.044.504.736-9	58.113.812	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	Empregado	21/11/2017	12/03/2020	06/2020	
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2017	349,17		12/2017	1.047,51		03/2018	1.807,50	
01/2018	2.625,00		02/2018	1.496,25		06/2018	1.462,60	
04/2018	1.462,60		05/2018	1.462,60		09/2018	1.510,00	
07/2018	1.462,60		08/2018	1.510,00		12/2018	1.510,00	
10/2018	2.150,00		11/2018	1.510,00		03/2019	3.450,00	
01/2019	1.856,25		02/2019	1.510,00		06/2019	3.478,50	
04/2019	2.140,25		05/2019	2.069,58		08/2019	4.985,15	
07/2019	2.780,50		07/2019	50,00				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 2.044.504.736-9 **CPF:** 312.034.178-96 **Nome:** RENATO MARCHESINI FIGUEIREDO
Data de Nascimento: 02/04/1983 **Nome da Mãe:** ARSENIA MARIA MARCHESINI

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	2.044.504.736-9	58.113.812	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	Empregado	21/11/2017	12/03/2020	06/2020
Indicadores: IREM-INDPEND				<small>Matrícula do Trabalhador</small>			
Remunerações							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores		
08/2019	60,56	IREM-ACD	09/2019	1.406,16	09/2019	31,67	IREM-ACD
10/2019	4.442,91		11/2019	3.575,75	12/2019	7.458,29	
01/2020	3.684,79		02/2020	2.850,63	03/2020	624,02	PSC-MEN-SM-EC103
04/2020	1.927,50	PREM-FVIN PREM-BLOQ-EC103 IREM-ACD	05/2020	119,50	06/2020	91,38	PREM-FVIN PREM-BLOQ-EC103 IREM-ACD

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	3.684,79	2.880,63	624,02									
2019											3.575,75	5.839,45*

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



INSS
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.044.504.736-9 **CPF:** 312.034.178-96 **Nome:** RENATO MARCHESINI FIGUEIREDO
Data de Nascimento: 02/04/1983 **Nome da Mãe:** ARSENIA MARIA MARCHESINI

* Remuneração Limitada ao Teto do Salário de Contribuição.

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEAN	Exposição a agente nocivo informada pelo empregador, passível de comprovação.	IREM-ACD	Remuneração possui parcela de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.
PREM-FVIN	Remuneração após o fim do vínculo	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.